GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 2 - Secretaria - CBM-CDPII2SEC

EDITAL Nº 1/2026/CBM-CDPII2SEC

CONCURSO DE ADMISSÃO PARA INGRESSO

NO COLÉGIO DOM PEDRO II - UNIDADE II

VILHENA-RO - ANO LETIVO 2027

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – Unidade II de Vilhena- RO, no uso de suas atribuições legais, publica o Edital que regulará o Concurso de Admissão de novos alunos ao CMDPII-UN-II de Vilhena-RO, para o ano letivo de 2027.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os atos oficiais relativos ao Concurso de Admissão serão publicados no sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (https://www.cbm.ro.gov.br/), considerado canal oficial de referência, podendo ser divulgados complementarmente no Instagram institucional @cmdp2vha e no mural do CMDPII - Unidade II. O responsável legal deverá acompanhar as publicações oficiais.;

1.2. O edital tem por objetivo regular o Concurso de Admissão de novos alunos no Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II (CMDPII-II) para o ano letivo de 2027;

1.3. O Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II, é órgão subordinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) estruturado no modelo compartilhado de gestão entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e está localizado na Av. Neuzalina Maria de Araújo, nº 251, Bairro Marcos Freire na cidade de Vilhena-RO;

1.4. Observada a Lei Estadual nº 5.528, de 6 de janeiro de 2023, e a legislação aplicável, a distribuição das vagas destinará até 30% (trinta por cento) aos dependentes legais de agentes integrantes das forças de segurança e as demais vagas à ampla concorrência, nos quantitativos definidos no item 2.4.

1.5. As turmas dos segmentos fundamental II anos finais, funcionam e funcionarão nos períodos matutino e vespertino;

1.6. A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção e Exame Intelectual, Portaria 1088, de 23 de outubro de 2026 (76971522), nomeada pela Diretora-Geral do CMDP II – Unidade II – Vilhena - RO;

1.6.1.Compete às Comissões a coordenação do Concurso de Admissão, a elaboração do exame intelectual e a divulgação das informações necessárias à realização do certame;

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o responsável deverá certificar-se de que o candidato atenda todas às

exigências do presente Edital;

1.8. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

2 - DAS VAGAS

2.1. O Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade II, ofertará 202 (duzentas e duas) vagas para ingresso no ano letivo de 2027, distribuídas entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental, nas turmas existentes e nos turnos disponíveis, conforme os quantitativos estabelecidos no item 2.4 deste Edital. Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas inicialmente ofertadas integrarão o cadastro reserva, observadas as respectivas modalidades de concorrência e a ordem de classificação, nos termos do item 14.6.

2.2. A composição das turmas observará o art. 25 da Lei Federal nº 9.394/1996, as normas do sistema estadual de ensino, a capacidade física e as condições pedagógicas da unidade escolar. O parâmetro operacional previsto para o certame é o seguinte:

2.2.1. Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: até 30 (trinta) alunos por turma, sujeito à confirmação com as normas estaduais específicas e com a capacidade autorizada da unidade.

2.3. O quantitativo por turma somente poderá ser alterado mediante decisão administrativa fundamentada, observadas as normas educacionais, as condições de acessibilidade, a capacidade física da unidade e a publicidade necessária.

2.4. As vagas oferecidas para o Ensino Fundamental, anos finais, distribuem-se conforme o quadro abaixo. Os quantitativos por modalidade e os critérios de arredondamento deverão ser confirmados e registrados formalmente pela Comissão antes da publicação definitiva.

Segmento de Ensino	Série/Ano	Quantidade de vagas Disponíveis	Total de Vagas para Dependente de Militar (30%)	Total de Vagas para Ampla concorrência (70%)	Modalidade
Fundamental II Regular	6º ano	150	45	105	Exame Intelectual (6º ao 9º ano do ensino fundamental II)
	7º ano	13	3	10	
	8º ano	23	6	17	
	9º ano	16	4	12	
Total Geral		202	58	144	

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

3.1. A inscrição é totalmente gratuita, sendo vedada qualquer forma de cobrança para participação neste certame.

4. CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A Direção Administrativa da unidade do CMDP II - Unidade II, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2026, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e reprovados, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2027;

4.2. A renovação de matrícula dos alunos que já estudam no CMDP II - Unidade II, se dará conforme calendário próprio, desde que aprovados no CMDP II - Unidade II, ao final do ano letivo de 2026, mediante comparecimento do responsável à Secretaria e que atenda às exigências previstas de acordo com os parâmetros internos estabelecidos pela instituição;

4.3. A renovação de matrícula para os alunos reprovados no CMDP II - Unidade II, fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua reprovação, exceto os casos de segunda reprovação no mesmo ano de ensino.

4.4. Não serão renovadas as matrículas em caso de classificação do comportamento do aluno em padrão disciplinar insuficiente. Tudo de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Alunos e Direção Pedagógica Escolar, formalizados através dos instrumentais administrativos para apuração de falta disciplinar e de comportamento, homologadas através de conselho de professores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de todos os candidatos será realizada exclusivamente através do link (

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf64VHVqUAJuqwhHbi5Gj1wbpXKQohXP6J-QPvbju2iZi9Ecw/viewform?usp=publish-editor), conforme cronograma (anexo I);

5.2. **São requisitos para a homologação da inscrição no Concurso de Admissão CMDPII-II 2027:**

5.2.1. Preencher corretamente os dados exigidos através dos links de inscrição;

5.2.2. Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição será feita;

5.2.3. Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação e concomitância com a Portaria nº 4609/2018/SEDUC-NNTE, de 09 de novembro de 2018;

5.2.4. Ser portador de **documento oficial de identificação Certidão de Nascimento ou RG e CPF.**(anexar);

5.2.5. **Funcional do agente de segurança** ou **Declaração,** para os casos de vagas destinadas a filhos de agentes de forças de segurança, em conformidade com o **item 5.11;**

5.2.6. O responsável pelo candidato PcD deverá inserir no formulário de inscrição o Laudo Médico, nos termos do subitem seguinte, bem como descrever a acessibilidade necessária para a realização da prova, caso seja necessário;

5.2.7. Anexar, Laudo Médico do candidato PcD (original ou cópia autenticada), deverá ser redigido em letra legível, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

5.2.8. Anexar Declaração de sabatista caso o candidato tenha informado sua condição de sabatista no ato da inscrição, que deverá ser emitida em **papel timbrado** da instituição religiosa ou conter o **carimbo com CNPJ; bem como a mesma não conter** rasuras, incompletas, sem assinatura ou que não permitam a verificação de danos da instituição religiosa serão **indeferidas,** resultando na manutenção do candidato nos dados gerais de aplicação da prova (Sábado dia 12/12/2026);

5.3. O CMDP II não se responsabiliza por formulário de inscrição não recebido devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO/RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como o local de realização das provas.

5.4. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, pública ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

5.5. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital e disponíveis na página do Instagram do Colégio cmdp2vha e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br;

5.6. O candidato só poderá ser inscrito em um único ano escolar.

5.7. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.8. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.9. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.

5.10. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CMDP II - Unidade II, o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mau, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi repetentes.

5.11. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo de Admissão para concorrer às vagas destinadas exclusivamente para alunos que são filhos de agentes de forças de segurança, poderá ser desclassificado se comprovada a fraude ou a má-fé, referente a ser dependente legal do agente de segurança;

5.11.1. O documento deverá estar em nome do tutor legal: pai ou mãe, ou outro por ordem judicial (guarda do menor).

5.11.2. Se o enteado e o menor tutelado ou sob guarda equiparam-se a filho mediante declaração do agente integrante das forças de segurança. Tudo conforme determina o § 1º do Art. 1º da Lei n° 5.528, de 6 de janeiro de 2023.

5.11.2.1. Em caso de declaração falsa, o declarante ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação vigente.

5.12. O candidato que não tiver participado do processo seletivo de admissão e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo de Admissão e dele eliminado a qualquer tempo, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

5.13. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do Item 5.11, 5.12 e 5.13 será excluído e desligado do CMDP II - Unidade II, a qualquer tempo e não será aceita sua rematrícula em ano posterior.

5.13.1. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.14. **A homologação da inscrição não implica no cumprimento dos requisitos para matrícula.**

6. DO RECURSO DA INSCRIÇÃO

6.1. Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito de impetrar recurso no prazo de até 24h após o resultado das inscrições não homologadas e excepcionais correções em inscrições deferidas.

6.2. O interessado deve justificar o pedido com embasamento legal junto à comissão que avaliará o pleito solicitado.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo de Admissão presencial, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CMDP II, diretamente na secretaria escolar.

6.4. O resultado da análise da Interposição de Recursos e a Relação Final dos candidatos com inscrição homologada e convocação para o exame intelectual serão divulgados no dia 09 de dezembro de 2026 (quarta-feira), por meio do endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ro.gov.br,) e redes sociais do CMDP II - Unidade II.

7. DO EXAME INTELECTUAL

7.1.O candidato só entrará na área de prova portando documento oficial original com foto ou certidão de nascimento;

7.2. Os candidatos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental serão selecionados por Exame Intelectual, com prova geral em 12/12/2026 (sábado), das 8h às 11h, e prova para candidatos com atendimento de guarda religiosa deferido em 14/12/2026 (segunda-feira), das 8h às 11h, no CMDPII, Unidade II, conforme o Anexo I.

7.3. A Diretora-Geral publicará a Convocação dos candidatos para o exame intelectual no dia 09 de dezembro de 2026;

7.4. O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas com questões objetivas, com duração máxima de 3 (três) horas, conforme o quadro contido no subitem 7.16.

7.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório;

7.6. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um) ponto;

7.7. O Exame Intelectual será composto por questões de Língua Portuguesa e de Matemática, todas de múltipla escolha com assertivas de "A" a "D", com apenas uma a ser marcada;

7.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas;

7.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do horário de fechamento dos portões, adequadamente trajado **(proibido camisetas sem manga, shorts, bermudas, saias curtas, calçados abertos e decotes)**, portando documento oficial original com foto e material permitido para resolução das questões e marcação das respostas (caneta preta, lápis e borracha);

7.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital;

7.11. O portão principal (Av. Neuzalina Maria de Araújo nº 251) será aberto às 7h00 e fechado às 8h00 (matutino). Após o fechamento não será permitida a entrada de candidatos;

7.12. O disposto no subitem anterior poderá sofrer alteração através do Ato Convocatório contido no subitem 7.3;

7.13. O candidato que não obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos no total geral das questões do Exame Intelectual, considerando conjuntamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do Concurso de Admissão;

7.14. O candidato inscrito com PCD, que não alcançar o mínimo de 50% de acertos nas questões somadas das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática), será considerado reprovado e consequentemente eliminado do Concurso de Admissão;

7.15. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito à realização de prova adaptada, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o Decreto nº 3.298/1999, a Lei nº 7.853/1989 e demais normas correlatas. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo ou documentação comprobatória emitida por profissional habilitado, que ateste a condição do candidato e a necessidade de adaptação.

7.16. O Exame Intelectual será constituído conforme tabela abaixo:

6º, 7º 8º, 9º anos do Ensino Fundamental II				
Disciplina	Quantidade de questões	Quantidade mínima de acertos (60%)	Quantidade mínima de acertos para candidatos PCD (50%)	Duração de prova
Língua Portuguesa	20	24 questões	20 questões	3h
Matemática	20			
Total de questões	40			

8. DO CARTÃO-RESPOSTA

8.1. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, CPF e série que pretende cursar em 2027;

8.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta;

8.3. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato;

8.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes do preenchimento indevido do cartão-resposta;

8.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica do cartão;

8.6. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas;

8.7. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta;

8.8. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato;

8.9. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões-respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação;

8.10. Caso o candidato insira sua assinatura fora do espaço reservado para tal no Cartão-Resposta, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso;

8.11. Orienta-se aos candidatos que **não** marquem no cartão-resposta inicialmente à lápis, depois à caneta, e por fim passem borracha por cima. Tal procedimento pode manchar o cartão resposta;

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 14/12/2026;

9.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **29 de dezembro de 2026;**

9.3. Após o período de interposição e julgamento de recursos serão divulgados o Resultado dos Recursos, o gabarito definitivo do Exame Intelectual, e a Classificação Final dos candidatos no **dia 30 de dezembro de 2026.**

10. DOS RECURSOS DO EXAME INTELECTUAL

10.1. O candidato que desejar protocolar recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, ou resultado preliminar deverá encaminhar recurso à Comissão para o Exame Intelectual no período compreendido entre a 07h00 do dia 14 de dezembro de 2026 às 17h00 do mesmo dia, diretamente na secretaria do CMDPII-Unidade II;

10.2. Não serão conhecidos recursos intempestivos;

10.3. Se dos recursos resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;

10.4. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração;

10.5. Não caberá recurso do Resultado Final;

10.6. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 30 de dezembro de 2026.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate de acertos nas questões, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º - Maior quantidade de acertos na prova de Matemática;

2º - Menor idade, considerando o ano, mês, dia e horário constantes da certidão de nascimento.

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. O fiscal de cada sala realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação original com foto/Certidão de Nascimento e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso;

12.2. O candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente,** lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelo fiscal, garrafas de água em embalagem transparente e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito *etc*.) para serem consumidas durante a realização das provas;

12.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, adotar-se-á:

12.3.1. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula para assinar a Ata de Aplicação do Exame Intelectual;

12.3.3. Não será permitido o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização;

12.3.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o seu cartão-resposta e a prova;

12.4. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia no certame;

12.5. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento e o atraso implicará a eliminação automática do candidato;

12.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

12.7. É proibido o uso de qualquer tipo de relógio;

12.8. Não serão recolhidos os aparelhos eletrônicos e celulares dos candidatos pelos fiscais de sala, sendo permitido ao candidato guardá-lo na mochila. Não será disponibilizado local para guarda de pertences. Se o celular emitir qualquer som durante a realização da prova, o candidato será sumariamente eliminado.

12.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso de Admissão o candidato que, durante a sua realização:

12.9.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

12.9.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular, celular, ou equipamento similar, dicionários ou que se comunicar com outro candidato;

12.9.3. For surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos;

12.9.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.9.5. Não entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.9.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.9.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

12.9.8. Descumprir as instruções do cartão de respostas;

12.9.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.9.10. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;

12.9.11. Recusar-se a assinar a lista de presença, o cartão-resposta e a ata de aplicação (três últimos candidatos).

13. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

13.1. Apresentar documento oficial original e fotocópia;

13.2. Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, conforme o subitem 2.1;

13.3. Apresentar os documentos exigidos tempestivamente;

13.4. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do Resultado Final, conforme calendário estabelecido em anexo;

13.5. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá estritamente ao critério da ordem de classificação até a vigência do presente Edital;

13.6. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, a ser divulgada no Ato de Convocação para Matrícula;

13.7. Na data e hora da matrícula, o responsável legal do candidato, para efetivação da qual, sob pena de tê-la indeferida, deverá apresentar:

13.7.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento e RG;

13.7.2. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

13.7.3. Original e fotocópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

13.7.4. Se candidato às vagas destinadas a dependente legal de militar, apresentar original e fotocópia atualizada, da funcional do militar responsável;

13.7.5. Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado com CEP novo (conta de energia);

13.7.6. Original e fotocópia do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

13.7.7. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;

13.7.8. Laudo médico atualizado, para alunos que tenham necessidade educacional especial;

13.7.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;

13.7.10. Termo de Compromisso e de Conhecimento do Regimento Interno assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto à Secretaria do CMDPII-II;

13.7.11. Declaração de cor/raça; formulário para portadores de doenças crônicas; declaração de necessidade de alimentos especiais e ficha de matrícula, todos assinados junto

á Secretaria do CMDPII-II;

13.8. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade deste, por caso fortuito, pessoa com procuração autenticada poderá efetuar a matrícula;

13.9. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CMDPII-II;

13.10. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **31 de março de 2027**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga;

13.11. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação;

13.12. O não comparecimento do responsável legal do candidato, bem como a falta de qualquer documentação exigida na data de matrícula, implicará na perda da vaga;

13.13. Até 31 de março de 2027, o responsável legal do candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

13.14. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

13.15. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;

13.16. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

13.17. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, excetuando os exames médicos, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação;

13.18. **O responsável legal do candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;**

13.19. Aquele que, no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, cíveis e penais;

13.20. O Laudo Médico do candidato PcD (original ou cópia autenticada) deverá ser redigido em letra legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à última atualização da Classificação Internacional de Doenças (CID), com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua

emissão;

13.21. Todos os candidatos serão tratados com equidade, independente de cor, raça, sexo, credo, ou filiação, conforme prevê legislação vigente.

14. DAS DISPOÇÕES FINAIS

14.1. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas aos dependentes de militares, as vagas ociosas serão remanejadas para a ampla concorrência;

14.2. Em não havendo candidatos classificados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas ociosas serão remanejadas para os dependentes de militares;

14.3. Sempre que necessário, a Direção-Geral publicará editais complementares, que passarão a integrar a documentação referente ao Concurso de Admissão, juntamente ao presente Edital;

14.4. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão;

14.5. No dia do Exame Intelectual, o CMDPII-II não se responsabilizará pelos candidatos após o término das provas, sendo os candidatos de expressa responsabilidade de seus respectivos responsáveis legais;

14.6. O cadastro reserva será constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas inicialmente ofertadas, respeitados o ano escolar pretendido, a modalidade de concorrência e a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final do Concurso de Admissão.

14.6.1. A inclusão no cadastro reserva não assegura direito automático à matrícula, ficando a convocação condicionada à existência de vagas disponíveis, à necessidade de preenchimento dessas vagas, à validade do Concurso de Admissão e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

14.6.2. O preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso de Admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos integrantes do cadastro reserva, observados o ano escolar, as modalidades de concorrência e os critérios de remanejamento previstos neste Edital.

14.6.3. As convocações dos candidatos integrantes do cadastro reserva serão realizadas por meio dos canais oficiais de divulgação previstos no item 1.1 deste Edital, cabendo aos responsáveis legais acompanhar as publicações e cumprir os prazos estabelecidos para efetivação da matrícula.

14.6.4. O não comparecimento do responsável legal no prazo estabelecido para matrícula, sem justificativa legalmente admissível, ou o não atendimento aos requisitos exigidos neste Edital, após os procedimentos administrativos cabíveis, implicará a perda da oportunidade de matrícula decorrente da respectiva convocação, possibilitando a convocação do candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

14.7. Todas as vagas ofertadas no presente edital serão preenchidas, desde que existam candidatos classificados;

14.8. A obrigatoriedade de nova destinação de vagas a pessoas com deficiência (PcD) somente se impõe com o surgimento de novas vagas. Em se tratando de vacância de vagas já existentes, não há que se falar em nova reserva proporcional de vagas para PcD;

14.9. Só haverá aumento das vagas destinadas a candidatos PcD se houver aumento das vagas ofertadas por turma, conforme contido no subitem 2.1;

14.10. Eventual necessidade de novas chamadas para preenchimento das vagas ofertadas no presente edital não implicará aumento das vagas destinadas a candidatos PcD;

14.11. O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2027;

14.12. Todo horário contido no presente edital refere-se ao fuso horário de Rondônia;

14.13. Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral;

14.14. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Vilhena-RO, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

15. CRONOGRAMA - ANEXO I

Inscrições via **Google Forms**	06/11/2026 a 04/12/2026
Publicação da relação prévia das inscrições homologadas	07/12/2026
Recurso das inscrições	08/12/2026, das 8h às 11h
Publicação do resultado FINAL das inscrições homologadas e convocação dos candidatos para o exame intelectual	09/12/2026
EXAME INTELECTUAL (Geral)	12/12/2026 (sábado das 8h às 11h)
Exame Intelectual (*Sabatista)	14/12/2026 (segunda das 8h às 11h)
Divulgação do Gabarito Preliminar	14/12/2026
Rematrícula dos alunos regularmente matriculados no CMDPII-Unidade II	21 a 30/12/2026
Recurso do Exame Intelectual	14/12/2026 (7h às 17h)
Resultado dos Recursos	29/12/2026
Publicação da Classificação Geral Final e Convocação	30/12/2026
Convocação à matrícula	05/01/2027 a 15/01/2027

* Constituição Federal (Artigo 5º, inciso VIII)

16. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa
6º ano	- Números naturais;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;- Desafios envolvendo multiplicação: tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência, retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas.	- Leitura e Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2027	Matemática	Língua Portuguesa

7º ano	- Números naturais e inteiros;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas.	- Leitura Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pronomes (conceito e tipos);- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula).

Série que vai cursar em 2027	**Matemática**	**Língua Portuguesa**
8º ano	- Números naturais, inteiros e racionais;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas;- Porcentagem;	- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).- Leitura Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pronomes (conceito e tipos);- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula);- Orações: Sujeito (tipos de sujeito).

Série que vai cursar em 2027	**Matemática**	**Língua Portuguesa**
9º ano	- Números naturais, inteiros, racionais e irracionais;- Problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação;- Desafios envolvendo multiplicação tabuada do 1 ao 10;- Números antecessores e sucessores;- Números pares e números ímpares;- Geometria básica: conceitos de paralelo e perpendicular;- Figuras geométricas, triângulo, circunferência e retângulo (lado, arestas, vértices e ângulos);- Resolução de problemas;- Porcentagem;- Razão, proporção e regra de três simples e composta;.	- Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).- Leitura Interpretação de textos;- Ortografia com sílabas complexas (ch, lh, x, ss, rr);- Sinônimos e antônimos;- Verbos: conceito, tempos verbais (passado, presente e futuro);- Substantivos: conceito, flexão de gênero, número e grau;- Adjetivos: conceito, flexões de gênero, número e grau;- Pronomes (conceito e tipos);- Pontuação (interrogação, exclamação, vírgula, dois pontos e ponto e vírgula);- Orações: Sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicados).

Vilhena-RO, 06 de novembro de 2026.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Diretora-Geral do CMDPII - Unidade II

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA , 2º Tenente**, em 06/11/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76924466** e o código CRC **F940353A**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0004.011447/2026-11 SEI nº 76924466